



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA**

Autos nº 0010601-17.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

**Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

**Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José**

**ATIVIDADE CORREICIONAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

I	Número da portaria	25/2013
II	Período da inspeção	06/05/2013 a 08/07/2013

**EQUIPE CORREICIONAL**

III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Analista Jurídica	Regina Stainer Oliveira Said



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**INTRODUÇÃO**

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 - CGJ e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**1 UNIDADE INSPECIONADA**

1.1	Comarca	São José
1.2	Unidade	2ª Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	São José e São Pedro de Alcântara
1.4	Comarca integrada	Sim (São José, Capital, Palhoça e Biguaçu)
1.5	Juiz Titular	Marcelo Pons Meirelles
1.6	Chefe de Cartório	Maristela Schmitz de Carvalho Aguiar
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Autos CGJ n. 46/1998.
1.8	Competência	Resolução n. 70/2011-TJ "(...) Art. 4º As ações penais (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem criminais, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Criminais da comarca de São José. § 1º Não haverá redistribuição dos processos referidos no caput deste artigo, em tramitação na 1ª Vara Criminal da comarca de São José. § 2º As ações penais relacionadas aos crimes tipificados nos arts. 303 e 306 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997), atualmente em tramitação na 2ª Vara Criminal da comarca de São José, não serão redistribuídas, e competirá ao juízo de direito da unidade o processamento e julgamento do acervo remanescente. (...)".
1.9	Entrância	Final
1.10	Observações	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

**2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5**

**2.1.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA**

**2.2.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.296
2.2.1.2	Processos em andamento	1.528
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	768
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	511
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013.

**2.2.2. PROCESSOS EM CARGA**

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	914	
<b>LOCAL</b>			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	28	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	38	10
2.2.2.1.1.3	Juiz (Bianca Fernandes Figueiredo, Iasodara Fin Nishi, Marcelo Pons Meirelles e Tânia Regina Vieira Luiz)	260	20
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	114	5
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	35	0
2.2.2.1.2.2	Polícia Militar de Santa Catarina	1	1
2.2.2.1.2.3	1ª Delegacia de Polícia	34	22
2.2.2.1.2.4	2ª Delegacia de Polícia	275	256
2.2.2.1.2.5	2º Distrito Policial - Barreiros	3	3
2.2.2.1.2.6	3ª Delegacia de Polícia	69	59
2.2.2.1.2.7	Central de Polícia de São José	39	39
2.2.2.1.2.8	DEIC - Dep. Estadual Invest. Criminais	11	2
2.2.2.1.2.9	Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - São José	6	4
2.2.2.1.2.10	Diretoria Estadual de Investigações Criminais	1	0
2.2.2.1.2.11	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.12	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.13	Perito	0	0
2.2.2.1.2.14	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.15	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS			
	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	1.694	141
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	1.697	141
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	3.406	284
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	2.450	204
2.2.3.5	Janeiro a junho de 2013	1.044	174
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	27	14
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		149	9
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		4	0
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		50	26
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		53	19
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		68	5
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		35	1
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	378	375
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 29/04/2013. 1.1) Item 2.3.8: SAJ/PG instalado em 13/10/2003. 2) V2: data 12/07/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html">http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**2.4 SAJ/CARTÓRIO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	234	234
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		1.404	801
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		250	190
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		13	13
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	393	393
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/03/2013)		6.566	5.399	
	AR		2.552	2.114	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		461	358	
	Cartas recebidas		82	73	
	Custas		613	608	
	Edital de intimação de advogado		213	133	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		346	263	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	11	5	
	Mandados		141	114	
	Movimentação		932	795	
	Pauta de audiências		154	62	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		688	577	
	Processo		71	62	
	Recurso		2	1	
	Usuário		300	234	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			31	32
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			4	3
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			89	45
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			93	89
2.4.16	Observações		<p>1) V1: data 29/04/2013.</p> <p>1.1) Item 2.4.6: o relatório de réus presos da unidade não foi impresso na totalidade em razão do elevado número de páginas (44). A unidade poderá extrair integralmente o referido relatório no SAJ/PG acessando os seguintes menus: Relatórios – Inspeções Penais – Réu Preso - Flegar - listar prisões que não são consideradas para cumprimento - Consultar.</p> <p>1.2) Item 2.4.12: dos 31 processos, 17 encontram-se com local físico arquivo central e 14 encontram-se com local físico sala de arquivo.</p> <p>2) V2: data 12/07/2013.</p> <p>2.1) Item 2.4.6: o relatório de réus presos da unidade não foi impresso na totalidade em razão do elevado número de páginas (44). A unidade poderá extrair integralmente o referido relatório no SAJ/PG acessando os seguintes menus: Relatórios – Inspeções Penais – Réu Preso - Flegar - listar prisões que não são consideradas para cumprimento - Consultar.</p> <p>2.1) Item 2.4.12: dos 32 processos, 17 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 15 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".</p>		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	748	503
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		652	461
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		486	419
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		70	63
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		170	149
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 29/04/2013. 2) V2: data 12/07/2013.		

Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	NA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	NA	NA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	PA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 29/04/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 16/04/2012. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): não foram encontrados registros de processos e de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o sistema está alimentado até março de 2013. Meses faltantes: dezembro de 2009 e março 2010. 2) V2: data 15/07/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 16/04/2012. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): não foram encontrados registros de processos e de bens no sistema. 2.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o sistema está alimentado até maio de 2013. Meses faltantes: dezembro de 2009, março 2010 e junho de 2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**3 INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

**CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 31 de julho de 2013.

*Catia Lucila Ricordi Crestani*  
Assessora Correicional – Mat. 6508

*Regina Stainer Oliveira Said*  
Analista Jurídica – Mat. 19326